

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 905, de 2019)

Suprima-se o inciso VII do art. 51 da Medida Provisória (MPV) nº 905, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir a alteração proposta pela MPV nº 905, de 20149, que revoga a obrigatoriedade de registro para atuação profissional de jornalistas.

Tal medida mostra-se tendente a cercear o direito à informação e à comunicação constitucionalmente garantidos, fazendo-se mister sua eliminação do presente diploma legal.

Sala da Comissão,

Senador Veneziano Vital do Rêgo

